



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

**PAE nº: 10.573/2024**

**DECISÃO**

---

Verificada a conformidade deste processo com a legislação específica sobre a matéria, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica das pp. 250-251, procedida à adjudicação do objeto e à homologação do processo de dispensa eletrônica, nos termos do documento juntado às pp. 222-248, e de acordo com o art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021.

Em decorrência, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa eletrônica, das empresas CARVALHO E MOURA SOLUCOES E SERVICOS LTDA. (Item 1) e ALINE FERREIRA DOS SANTOS (Item 2), com fundamento nos arts. 72, VIII e 75, II, ambos da Lei n. 14.133/2021 c/c o art. 5º, VIII, da mencionada Instrução Normativa.

Declaro que a presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária Anual n.14.822/2024, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 14.71/2023, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (p. 221).

Encaminhem-se os autos à COFC para emissão das notas de empenho.

Após, à Coordenadoria de Contratações, para publicação e demais providências a seu cargo.

Florianópolis, 5 de dezembro de 2024.

Geraldo Luiz Savi Junior  
Secretário de Administração e Orçamento